



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020 – FMAS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PAUDALHO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO, com sede na Praça Santa Tereza, 91 – Santa Tereza – Paudalho – PE, CEP 55.825-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.105.376/0001-40, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social Sra. Valquíria Marinho de Barros, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº. 882.301.714-91, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.583.631 SSP/PE, residente e domiciliada nesta cidade, e por outro lado como **CONTRATADA, POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.446.528/0001-70, situada na Rod. BR 408, S/N – Muribara – São Lourenço da Mata - PE, representada pelo Sr. Suzanete Maria Santos de Lima, inscrito no CPF nº 800.160.304-00, portador do RG nº 2259696 SDS/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 65, II, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Assistência Social, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de **valor**, correspondente a **25 % (por cento) do valor total do Contrato**, conforme relação abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CESTA BASICA COMPOSTA DE: 02 Kg de Açúcar Cristal, 01 Kg de Farinha de Mandioca, 02 Kg de Feijão Cariquinha tipo 1, 02 Kg de Arroz Parbolizado Tipo 1, 03 pacotes de Fubá de Milho, 01 garrafa de Óleo Comestível de Soja, 02 Pct de Macarrão espaguete, 01 pacote de Biscoito Doce Tipo Maria, 01 kg de Sal refinado, 01 pacote de Papel Higiênico, 01 pacote de Leite em Pó Integral e Instantâneo, 01 unidades de Sabão em Barra, 01 maço de Fosforo em madeira, 01 Und de 320g de Fiambre e 01 pacote de Café em pó torrado e moído.	500	Unid.	R\$ 74,23	R\$ 37.115,00
VALOR GLOBAL					R\$ 37.115,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes, para preparar receitas ou adoçar líquidos. Peso 1Kg.	Kg	2	R\$ 2,35	R\$ 4,70
2	FARINHA DE MANDIOCA, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	1	R\$ 2,79	R\$ 2,79
3	FEIJÃO carioquinha, do tipo 1, pacote contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do	Kg	2	R\$ 6,30	R\$ 12,60

D. Lima



	fabricante, prazo de validade, peso líquido.				
4	ARROZ, arroz branco do tipo 1, classe longo fino, subgrupo parbolizado integral, pacote 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Kg	2	R\$ 4,95	R\$ 9,90
5	FUBÁ de milho, produto a base de farinha de milho, pacote com 500g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Pct	3	R\$ 1,22	R\$ 3,66
6	ÓLEO DE SOJA, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem de 900ml, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Garrafa	1	R\$ 8,30	R\$ 8,30
7	MACARRÃO espaguete, macarrão comum tipo 2 liso, formato comprido, pacotes de 500 gramas, a base de farinha com ovos, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Pct	2	R\$ 2,60	R\$ 5,20
8	BISCOITO doce tipo maria, pacote de 400 g, consistência crocante, com dupla proteção, com validade de 12 meses.	Pct	1	R\$ 2,79	R\$ 2,79
9	SAL refinado, iodado para consumo doméstico, pacote contendo 1 Kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Und	1	R\$ 0,88	R\$ 0,88
10	PAPEL HIGIENICO - folha simples picotada, em rolo, não reciclado, alta absorção, dimensões de 10cm x 30m. A embalagem com 4 rolos deverá conter a marca do fabricante, dimensão, cor e lote do produto.	Pct	1	R\$ 3,44	R\$ 3,44
11	LEITE EM PÓ integral e instantâneo - Descrição: Leite em pó integral e instantâneo enriquecido com 06 vitaminas, ferro, manganês e zinco. Não contém glúten. Embalagem de 200gr.	Pct	1	R\$ 5,19	R\$ 5,19
12	SABÃO EM BARRA, testado dermatologicamente, essências diversas, embalagem de plástico. 01 unidade de 200g.	Und	1	R\$ 1,13	R\$ 1,13
13	FÓSFORO em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 10 caixas de 40 palitos.	Maço	1	R\$ 2,36	R\$ 2,36
14	FIAMBRE - 'Carne Processada', Tipo Patê, Ingredientes Carne Bovina/Suína/Ovina/Presunto/Miúdos Bovinos, Prazo Validade 36 Meses	Kg	1	R\$ 3,64	R\$ 3,64
15	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, embalagem a vácuo de 500 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira de Indústria do Café.	Pct	1	R\$ 7,65	R\$ 7,65
TOTAL DA CESTA					R\$ 74,23

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 37.115,00 (Trinta e Sete Mil, Cento e Quinze Reais)**.



3.2 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passa de **R\$ 148.460,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)**, para **R\$ 185.575,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco reais)**.

3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **25% (por cento) do Item: 01**.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Projeto Atividade: 08.244.0807.2869.0000 – 08.122.0801.2963.0000 - 08.122.0801.2968.0000 Elemento: 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive preços e condições de pagamento, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

7.2 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a ser publicado na Imprensa Oficial, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

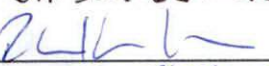
Paudalho, 01 de Julho de 2021.


Valquíria Marinho de Barros
Secretária Municipal de Assistência Social de Paudalho
CONTRATANTE


POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Suzanete Maria Santos de Lima
CPF nº 800.160.304-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 
CPF Nº 011.309.684-48

02. 
CPF Nº 066.184.544-08